

**TERMO DE REFERÊNCIA**FOR-DILOG-001-09  
(v.01)**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de peças em marchetaria, confeccionadas com desenhos da fauna e flora da amazonia nas cores naturais da madeira sem nenhum tipo de tingimento, acabamento com resina transparente fosca e revestido internamente com feltro, contendo ainda a personalização na parte interna o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, produzidas para utilização pelo Gabinete da Presidência, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de referêcia justifica-se pela necessidade aquisição de quinze caixas em marchetaria a serem utilizadas em relações protocolares entre o representante do Poder Judiciário do Acre e representantes de poderes e instituições públicas.

2.2. A empresa contratada deve ser a única que vende diretamente ao varejo e atacado, revendedores e outros – com exclusividade – os produtos confeccionados no ateliê de marchetaria confeccionadas pelo Artista Plástico Maqueson Pereira da Silva, com a Marca Marchetaria do ACRE e autenticadas pela assinatura do autor impressas no fundo de cada peça produzida.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL**

3.1. Os itens e as quantidades estão dispostos nos quadros de especificação abaixo:

Item	Produto	Descrição do Produto	Quantidade
01	Caixa grande	CAIXA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MARCHETARIA, SENDO A TÉCNICA DE CORTAR E ENCAIXAR LÂMINAS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 30X20X08 CM, E MARCHETADO COM DESENHOS DA FAUNA E FLORA DA AMAZONIA NAS CORES NATURAIS DA MADEIRA SEM NENHUM TIPO DE TINGIMENTO. ACABAMENTO COM RESINA TRANSPARENTE FOSCA E REVESTIDO INTERNAMENTE COM FELTRO	05
02	Caixa média	CAIXA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MARCHETARIA, SENDO A TÉCNICA DE CORTAR E ENCAIXAR LÂMINAS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 20X20X08 CM, E MARCHETADO COM DESENHOS DA FAUNA E FLORA DA AMAZONIA NAS CORES NATURAIS DA MADEIRA SEM NENHUM TIPO DE TINGIMENTO. ACABAMENTO COM RESINA TRANSPARENTE FOSCA E REVESTIDO INTERNAMENTE COM FELTRO	05
03	Caixa pequena	CAIXA RETANGULAR DE TAMPA ABAULADA CONFECCIONADA EM MARCHETARIA, SENDO A TÉCNICA DE CORTAR E ENCAIXAR LÂMINAS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 22,5X12X5,5 CM, E MARCHETADO COM DESENHOS DA FAUNA E FLORA DA AMAZONIA NAS	05

3.2. Todas as peças serão confeccionadas com desenhos da fauna e flora da amazonia nas cores naturais da madeira sem nenhum tipo de tingimento, acabamento com resina transparente fosca e revestido internamente com feltro, contendo ainda a personalização na parte interna o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

#### **4. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS**

4.1. As quantidades previstas no Termo de Referência consubstanciam a previsão de aquisição, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir ou não, se julgar necessário, e até mesmo o de se abster da aquisição.

#### **5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. A Contratada fornecerá os produtos se solicitado pelo TJAC, no prazo de 20 dias.

5.2. O fornecimento do material será mediante requisição expedida pela Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial, que poderão ser encaminhadas por e-mail ou fax;

5.3. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato;

5.4. O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TJAC as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5.5. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.6. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

5.7. Provisoriamente, pelo setor competente do TJAC, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do pedido.

5.8. Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente do TJAC.

5.9. O recebimento do objeto será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

6.2. O fornecimento será feito sob demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser contratado, sem anuência prévia do TJAC;

6.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7.2. Pagar à CONTRATADA pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;

7.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Edital.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização deste procedimento está a cargo da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial, que deverá também atestar as faturas/notas fiscais para fins de pagamento

## 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O custo estimado é de R\$ 15.550,00 (quinta mil, quinhentos e cinquenta reais)

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Douglas de Souza Lima, Assessor(a)**, em 03/06/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1214064** e o código CRC **B631C808**.